



COMUNICADO

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

REDES SECUNDÁRIAS DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

A obrigatoriedade de gestão em espaços rurais, vulgarmente referida por limpeza dos terrenos, constitui uma das medidas preventivas e estruturantes previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com redação atual.

A <u>limpeza dos terrenos</u> materializa-se através do corte e remoção da biomassa vegetal neles existente, de forma a disciplinar a carga e a densidade dos combustíveis, no plano horizontal e vertical. Nesta conformidade, uma correta e oportuna limpeza dos terrenos constitui um elemento essencial para a defesa das pessoas e seus bens, desenhando assim um território melhor ordenado e uma paisagem mais resiliente.

A <u>Guarda Nacional Republicana</u> (GNR) tem vindo a exercer um enorme esforço na realização de ações de sensibilização e demonstrações do uso correto do fogo, junto da população, com o intuito de promover e fomentar boas práticas florestais e agrícolas, não só na limpeza de combustível, mas também na sua remoção e eliminação, através do uso do fogo, prevenindo assim comportamentos de risco e reprimindo comportamentos desviantes que estão na origem de cerca de metade dos incêndios rurais.

De forma preditiva, face às situações de possíveis incumprimentos, o Comando Territorial da GNR de Vila Real em GDH irá realizar ações de sensibilização na freguesia X (eventualmente, discriminar por aldeias). A ação passará por efetuar uma ação de sala na sede da junta de freguesia (ou local a designar) e ações porta-a-porta, onde irá verificar as situações de incumprimento e indicar aos cidadãos como devem efetuar a limpeza dos terrenos e demonstração do uso correto do fogo

A falta de gestão de combustível nos terrenos confinantes aos edifícios, em espaços rurais (limpeza dos terrenos) constitui uma contraordenação punível com coima, de 280 € a 10.000€, no caso de pessoa singular, e de 1.600 € a 120.000€, para pessoas coletivas.